



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.456, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

**Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Patrícia Ferreira Soares Mendes, 20 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 03/11/2015.

**Parágrafo único.** Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n. 05, de 1991.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de Outubro de 2015,  
aos 216 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

